SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

# EMENDA Nº 13 , DE 2015 - CTREFORMA
(ao PLC nº 75, de 2015)

O artigo 51 da Lei 9.504, de 1997, conforme redação dada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 51.** Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, sessenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as sete e as vinte três horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....

II – (revogado);

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as sete e as onze horas, as onze e as dezoito horas, e as dezoito e as vinte três horas;

....."(NR)

Recebido na COCETI em 11 / 8 / 15, às 15h20

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228210

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o tempo diário para a propaganda eleitoral gratuita para as inserções são de trinta minutos diários. A proposta apresentada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, eleva esse tempo para setenta minutos. É um tempo combinado com a redução dos dias de propaganda eleitoral com o consequente aumento do tempo diário de

inserções. Considero que setenta minutos seja um tempo muito elevado e proponho que seja um meio termo entre o atual e a proposta aprovada na Câmara dos Deputados, para isso sugiro um período de sessenta minutos diários.

Os horários para as inserções também foram alterados. O período atual fica entre oito e vinte e quatro horas. A proposta do PLC 75/15 sugere que esse período passe a ser veiculada entre cinco e as vinte quatro horas. Entendo que o início e o término das inserções não atinjam um bom número de eleitores e por isso apresento a proposta para que esse período passe a ser veiculado entre sete e vinte três horas.

Em face do exposto, solicito o apoio das senhoras e senhores senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissão,

**Senador DONIZETI NOGUEIRA**
**PT/TO**